PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO.
EM 09/07/2020

Estado do Tocantins
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39 ADM: 2017/2020

Eu, Secretario de Administraçao do Municipio de Xambioá certifico a quem possa interessar e em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos(artigo37 da constituição federal) que, nesta data 09/07/20 Fiz afixar no placar Oficial, Local Informativo localizado na Prefeitura Municipal Xambioá, área externa, a copia do referido documento ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus juridicos e legais efeitos.
Xambioá-TO, aos 09/07/2020
Secretario de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 43/2020, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

"Fixa os subsídios do (a) Prefeito (a) Vice Prefeito (a) e dos Secretários Municipais para o quadriênio 2021/2024 e determina outras providências".

Faz saber que a Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal de Xambioá, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado no valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais) o subsídio mensal do(a) Prefeito(a) do Município de Xambioá para o quadriênio que compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O subsídio mensal do(a) Vice-Prefeito do Município de Xambioá será de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para o quadriênio que compreende o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º. Os agentes políticos, ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais terão direito à percepção de gratificação natalina, ficando vedados quaisquer outros acréscimos a seus subsídios fixados na forma dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais dos exercícios de 2021 a 2024.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CRISTAL, GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2020.

SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
PREFEITA MUNICIPAL